

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Amazonas

50601.000194/2016-18

CONTRATO Nº SR - 00140/2017-01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº SR - 00140/2017, FIRMADO ENTRE ESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA JORGE FLÁVIO DE SOUZA JÚNIOR - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM REDE, CABEAMENTO ESTRUTURADO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS DE REDE, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1) DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional o Senhor **JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 721, de 20/12/2016, do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no DOU de 21/12/2016, fls. 257, conforme Portaria nº 931, de 30/05/2016 (DOU de 01/06/2016), fls. 423/423v.

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Recife, nº 2479 - Flores
Cep.: 69058-775 MANAUS, AM - BRASIL
Fone: (92) 3878-5703 / Fax: (92) 3878-5701

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Amazonas

50601.000194/2016-18

1.2 CONTRATADA: JORGE FLÁVIO DE SOUZA JÚNIOR - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.036.840/0001-30, estabelecida a Rua DOS Japoneses, nº 479, bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.054-650, Manaus-AM, representada neste ato por seu representante legal, o Senhor Jorge Flávio de Souza Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED]-5 e CPF (MF) nº 475 [REDACTED]-00.

1.3 - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato e sua formalização foi autorizada pela Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.000194/2016-18, fis. 438, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

2) - DO OBJETO:

2.1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 01/03/2018, passando a vencer em 28/02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimo ou aditamentos em complementação, suplementação e modificação às disposições contratuais vigentes.

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA": O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 01/03/2017 e publicado no DOU em 03/03/2017, cujo vencimento estava previsto para 28/02/2018, passa a vencer em 28/02/2019, em virtude dos seguintes fatos: PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 01/03/2018, passando a vencer em 28/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 28/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Recife, n.º 2479 - Flores
Cep.: 69058-775 MANAUS/AM - BRASIL
Fone: (92) 3878-5703 / Fax: (92) 3878-5701

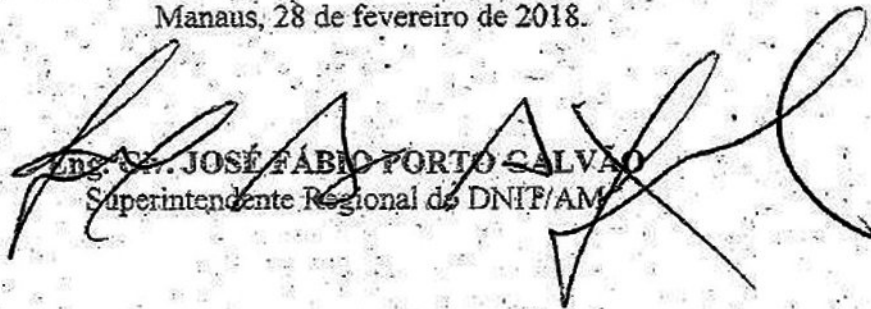
DNIT

Superintendência Regional no Estado do Amazonas

50601.000194/2016-18

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ASSINATURA DAS PARTES: Assim, para firmar-se a validade do que ficou estabelecido em todas as Cláusulas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes mencionadas e testemunhas abaixo.

Manaus, 28 de fevereiro de 2018.


Eng.º Sr. JOSÉ FÁBIO PORTO CALVAO
Superintendente Regional do DNIT/AM


JORGE FLÁVIO DE SOUZA JUNIOR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - Silene Cavalcante Silva CPF - 406. [REDACTED] - 20
- 2 - Francisco Jéssica de Lima Filho CPF - 928 [REDACTED] - 04

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Recife, n.º 2479 - Flores
Cep.: 69058-775 MANAUS/AM - BRASIL
Fone: (92) 3878-5703 / Fax: (92) 3878-5701